



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002230/18 de 5 de Dezembro de 2018

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina  
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001424/17 de 21 de Dezembro de 2017.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 340.735,87 para atender reforço de dotações como segue:

### 08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

#### 08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

##### 08.18.09.272.0030.2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Previna

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

832,80

**Total do Proj./Ativ.**

**832,80**

##### 08.18.09.272.0030.2.100 - Manutenção e enc. c/ Previdencia

3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas

330.437,10

3.3.90.05.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários

9.465,97

**Total do Proj./Ativ.**

**339.903,07**

**Total da Unidade**

**340.735,87**

**Total do Órgão**

**340.735,87**

**TOTAL SUPLEMENTADO:**

**340.735,87**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

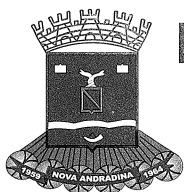
### 08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

#### 08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

##### 08.18.09.272.0030.9.998 - Reserva de Contingencia RPPS

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia

340.735,87



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA

08.18.09.272.0030.9.998 - Reserva de Contingencia RPPS

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia

Total do Proj./Ativ.	340.735,87
Total da Unidade	340.735,87
Total do Órgão	340.735,87

TOTAL REDUZIDO:

340.735,87

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

<b>PUBLICADO</b>	
No. _____	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº _____	0536
Data _____	29 / 01 / 2019

<b>PUBLICADO</b>	
No. _____	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº _____	0537
Data _____	30 / 01 / 2019

PUBLICADO  
No. \_\_\_\_\_  
DIÁRIO OFICIAL  
Edição Nº \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_